



REQUERIMENTO Nº , DE 2012.

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer providências da Mesa concernente ao não atendimento pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Senhor Pepe Vargas, ao Requerimento de Informações nº 1.716, de 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, sejam tomadas as providências cabíveis concernentes ao não atendimento do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Senhor Pepe Vargas, ao Requerimento de Informações nº 1.716, de 9 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 116 do Regimento Interno desta casa prescreve que, “*in verbis*”:

“Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, **importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias (...)**”. (grifo nosso)

Em 9 de fevereiro do corrente ano, este parlamentar protocolou Requerimento de Informações nº 1.716, solicitando informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, acerca das comunidades quilombolas..

Ocorre que o prazo para resposta expirou em 2 de abril de 2012 e até o momento este parlamentar não recebeu qualquer manifestação daquela pasta.

Estas são Senhor Presidente, as razões que me levam a solicitar o deferimento deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de novembro de 2012.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

PSDB/SP